

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 06/2021

Exmo. Sr. Presidente
DD. Vereador Adilson Francisco de Paula.

Nos termos do Regimento Interno da Casa, solicito que seja colocada em plenário e, se aprovada, encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

→ Indico ao poder executivo do município de Brazópolis MG, que seja avaliada a possibilidade de promover a venda através de leilão, da máquina pá carregadeira marca/ Eougem, ano 2015/ modelo/O J 636 conforme cópia da nota fiscal que acompanha esta indicação.

Sugiro ainda que se tal indicação for analisada e aprovada, que com o recurso adquirido da venda da referida máquina seja aplicado como sinal na compra de outra pá carregadeira ou outra máquina que assim se fizer necessário.

Justificativa.

Em conversa com o Sr. prefeito Carlos Alberto Morais, ele me relatou que desde de 2017 quando assumiu seu mandato frente ao município de Brazópolis até os dias de hoje já foram gastos em torno de 50,000,00 (cinquenta mil reais) em manutenção com a referida máquina e que a mesma vem apresentando problemas constantemente. (Inclusive a citada máquina encontra-se quebrada na garagem da prefeitura municipal de Brazópolis).

O senhor prefeito me relatou também que a dificuldade para reposição de peças para a referida máquina é muito difícil no mercado nacional por se tratar de uma máquina importada.

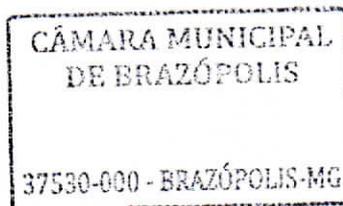
Desde já contando com o valioso apoio de todos os colegas Vereadores (a) dessa Egrégia Casa de Leis.

Brazópolis, 08 de junho de 2021.



Marcos Adriano Romeiro Simões
Vereador Proponente

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, nº 17 - CEP 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046 – 3641 2536
E'mail: sec.executivo@camarabrazopolis.mg.gov.br



Assessoria Jurídica
UNANIMIDADE
 Data da Sessão: 08/06/2021
 Presidente

Adilson Francisco de Paula
 Vereador Presidente 2021

O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado e rubricado pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Brasília, Adilson Francisco de Paula, em 08/06/2021.

Este documento foi elaborado em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasília, em especial o artigo 117, inciso III, e o artigo 120, inciso II.

A presente ata foi lavrada em duas cópias, uma para o Arquivo Geral da Câmara Municipal de Brasília e outra para o Arquivo do Vereador Presidente.

[Assinatura manuscrita]

Adilson Francisco de Paula
 Vereador Presidente

Este documento foi elaborado em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasília, em especial o artigo 117, inciso III, e o artigo 120, inciso II.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AV. BRASÍLIA, 3030 - BRASÍLIA - DF